

Fls. N°	
Proc. Nº _	
Rubrica_	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA CNPJ N°: 01.613.309/0001-10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária do Município de Capinzal do Norte/MA, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo n° 09/2025, reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, § 4° da Lei n° 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. III, alínea "c" e "e" do mesmo diploma, a empresa: ALMEIDA, FERREIRA & GONÇALVES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n° 16.864.579/0001-70, localizada na Avenida Colares Moreira, ED. Office Tower, Sala 421, Jardim Renascença II – CEP: 65075-060 - São Luís/MA, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Capinzal do Norte/MA, 26 de março de 2025.

Atenciosamente,

LIDIANE PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA PORTARIA GABPM Nº 002/2025